

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br**LICITAÇÃO/JUCEMG - MENOR PREÇO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 56 - PROCESSO 2251003 000 153/2008****FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS EM LAMINAS DE PVC****EDITAL****RECIBO**

A Empresa _____

retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo

e-mail: _____

ou pelo telefone/fax: _____

Local e Data: _____, ____/____/____

(assinatura)_____
(tradução da assinatura em letra de forma)

OBSERVAÇÃO: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO AO SERVIÇO DE LICITAÇÃO DA JUCEMG PELO e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br ou pelo fax (0XX31) 3235-2357 para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário.

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS não se responsabiliza por comunicações à empresa que não encaminhar este recibo ou prestar informações incorretas no mesmo.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



LICITAÇÃO/JUCEMG - MENOR PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 56 - PROCESSO 2251003 000 153/2008

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS EM LAMINAS DE PVC

EDITAL

ÍNDICE

1 - DA ENTREGA, RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS.	3
2 - DO OBJETO	3
3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	3
4 - DO CREDENCIAMENTO	4
5 – DA PROPOSTA COMERCIAL	5
6 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	5
7 - DA SESSÃO DO PREGÃO	8
8 - DO JULGAMENTO	9
9 - DOS RECURSOS	10
10 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO	11
11 – DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO	11
12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	11
13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	13
14 – DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO	13
15 - DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO	13
16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	15
ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVO E DEMAIS CONDIÇÕES	18
ANEXO II - PROPOSTA	20
ANEXO III - DECLARAÇÃO RELATIVA AO INCISO V, ARTIGO 27 DA LEI 8.666/93	24
ANEXO IV - MINUTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO	25
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE VISTORIA	29

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br**LICITAÇÃO/JUCEMG - MENOR PREÇO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 56 - PROCESSO 2251003 000 153/2008****FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS EM LAMINAS DE PVC****EDITAL**

Regida pela Lei Estadual nº. 14.167 de 10 de janeiro de 2002, pelo Decreto Estadual nº. 44.786, de 18 de abril de 2008 e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas neste Edital.

O Pregão será realizado por Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº. P-75/2007, de 29 de agosto de 2007.

1 - DA ENTREGA, RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS.

1.1 - As Propostas Comerciais deverão ser encaminhadas, através do sítio www.licitanet.mg.gov.br, até o dia **15 de dezembro de 2008**, às **14h00**.

1.2 - A abertura das Propostas Comerciais terá início no dia **15 de dezembro de 2008**, às **14h15**.

1.3 - A abertura da Sessão de Pregão terá início previsto para o dia **15 de dezembro de 2008**, às **14h30**.

1.4 - Para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário oficial de Brasília - DF.

2 - DO OBJETO

2.1 – Constitui o objeto da presente Licitação prestação do serviço de confecção e instalação de persiana vertical, 100% P.V.C fosco, lâminas 0,90 mm, trilho alumínio anodizado com giro de 180º, cor light grey, instaladas com cantoneiras em L, para a JUCEMG, conforme especificações, quantitativos e demais condições constantes do **Anexo I** deste Edital.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação, pessoas jurídicas, do ramo pertinente ao objeto desta licitação, **previamente credenciadas perante o sistema Licitanet**.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

3.2 - É vedada a participação na presente licitação de pessoa jurídica:

3.2.1 - suspensão, impedida e/ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.2 - em consórcio;

3.2.3 - em falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial.

3.3 - A inobservância das vedações do subitem anterior é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão credenciar-se pelo sítio www.licitanet.mg.gov.br, opção "FORNECEDOR", conforme instruções nele contidas, no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data de realização do Pregão Eletrônico.

4.1.1 - O Credenciamento implica o recebimento de *login* e senha eletrônica de acesso ao sistema, enviados através de e-mail pelo Gestor do Credenciamento da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais - SEPLAG/MG.

4.1.2 - As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones: **0800-9402000** (para as licitantes sediadas no Estado de Minas Gerais) e **(0xx31) 3516-0399** (para as licitantes sediadas nas demais unidades da federação).

4.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, cujo uso é de responsabilidade exclusiva da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, Coordenadora do Sistema Eletrônico, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3 - O credenciamento da licitante junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico, sob pena da aplicação das sanções previstas no **item 12 deste Edital**.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@juccemg.mg.gov.br**5 – DA PROPOSTA COMERCIAL**

5.1 - A proposta comercial deverá ser enviada através do sítio www.licitanet.mg.gov.br, na opção “FORNECEDOR”, **até o horário estabelecido no subitem 1.1 deste Edital**, após o preenchimento do formulário eletrônico com manifestação, em campo próprio do sistema, de que tem pleno conhecimento às exigências de habilitação e que a elas atende, bem como das condições inerentes à proposta comercial previstas no Edital e seus Anexos.

5.2 - Todas as condições estabelecidas no **Anexo I**, para o objeto da presente licitação, serão tacitamente aceitas pela licitante, no ato do envio de sua proposta comercial.

5.3 - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino, seguros e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da licitante.

6 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1 - Será considerada habilitada a licitante classificada em primeiro lugar que apresentar os documentos a seguir indicados.

6.1.1 - Da REGULARIDADE JURÍDICA (apresentar apenas UM, entre os documentos abaixo indicados):

6.1.1.1 - Registro Mercantil, no caso de empresário;

6.1.1.2 - Ato Constitutivo, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de administradores para as sociedades por ações (os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva).

6.1.1.3 – Contrato social, devidamente registrado, para sociedades simples ou empresárias (os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva).

6.1.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresário, sociedade simples ou sociedade empresária em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva).

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br**6.1.2 - Da REGULARIDADE FISCAL (apresentar TODOS os documentos abaixo indicados):**

6.1.2.1 - CRF - Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), expedido pela Caixa Econômica Federal, em vigor, conforme legislação própria;

6.1.2.2 - CND - Certidão Negativa de Débito do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social), em vigor, conforme legislação própria;

6.1.2.3 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e pela Receita Federal do Brasil, em vigor, conforme legislação própria;

6.1.2.4 - Prova de Situação Regular para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito, em vigor, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda ou Órgão Equivalente do Estado onde se encontra estabelecida à sede ou filial da licitante, pela qual se efetuará a emissão da nota fiscal/fatura do objeto da presente licitação;

6.1.2.5 - Prova de Situação Regular para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito, em vigor, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Órgão Equivalente do Município onde se encontra estabelecida à sede ou filial da licitante, pela qual se efetuará a emissão da nota fiscal/fatura do objeto da presente licitação.

6.2 - Juntamente com os documentos referidos no subitem 6.1 deverá ser apresentado:

6.2.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação por meio da apresentação de, no mínimo 1 (um), atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento aos serviços, a que se refere o objeto da presente licitação com indicação da qualidade na prestação dos serviços e cumprimento das condições pactuadas.

6.2.2 - Declaração relativa ao inciso V, artigo 27 da Lei nº. 8.666/93 (**Anexo III** deste Edital).

6.2.3 - Declaração de vistoria, nos termos do **Anexo V** deste Edital, **a ser realizada até 11/12/2008** e agendada através dos telefones (0XX31) 3235-2359.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br**6.3 - DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:**

6.3.1 – Os documentos necessários à HABILITAÇÃO, indicados neste item 6 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em Órgão de Imprensa Oficial ou, por cópia reprográfica, para autenticação por servidor da JUCEMG, mediante a apresentação do documento original, que será devolvido à licitante. Não será aceito qualquer documento copiado via fac-símile.

6.3.1.1 - Os documentos indicados no subitem 6.1.2 apresentados por impressão via INTERNET, **somente serão aceitos se neles estiver impresso o sítio que o disponibilizou, e houver a possibilidade da conferência de sua veracidade.**

6.3.2 - Toda a documentação apresentada pelos interessados, para fins de habilitação, deverá pertencer à matriz ou filial que efetivamente fornecerá o objeto da presente licitação, ou seja, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) deverá ser o mesmo em todos os documentos, com as seguintes exceções:

6.3.2.1 - Quando a licitante apresentar-se como filial, poderá ser apresentada com o CNPJ da Matriz, o CRF relativo ao FGTS (subitem 6.1.2.1) e a CND relativa ao INSS (subitem 6.1.2.2), desde que o interessado comprove que o recolhimento do FGTS e do INSS é realizado de forma centralizada.

6.4 - A licitante inscrita no Cadastro Geral de Fornecedores da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais - SEPLAG/MG, **poderá substituir os documentos exigidos no subitem 6.1 deste Edital, pelo Certificado de Registro Cadastral Completo - CRCC, ou, ainda, pelo Certificado de Registro Cadastral Simplificado - CRCS, exceto aqueles não contemplados pelos respectivos certificados**, observando-se que, no caso dos documentos ali indicados se estiverem com seu prazo de validade vencido, a licitante deverá apresentá-los com validade em vigor.

6.5 – A licitante legalmente qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da resolução conjunta SEPLAG e JUCEMG nº 6.419 de 30 de novembro de 2007, deverá apresentar os documentos relativos à habilitação fiscal, ainda que existam pendências.

6.5.1 – No caso de existência de pendências será concedido à licitante, o prazo de 04 (quatro) dias úteis, contado de sua declaração como vencedora do certame, para que possa regularizar a documentação relativa à regularidade fiscal.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

6.5.2 – A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para análise dos documentos de habilitação, na ordem de classificação, ou revogar o processo licitatório.

7 - DA SESSÃO DO PREGÃO

7.1 - A sessão do pregão será realizada com os seguintes procedimentos:

7.1.1 - No horário estabelecido no subitem 1.3 deste Edital, o Pregoeiro declarará aberta a sessão pública para realização do presente pregão, quando então dará início aos trabalhos abrindo e divulgando as propostas recebidas.

7.2 – Dos Lances

7.2.1 - Após a análise das propostas, o Pregoeiro convidará as licitantes a apresentarem lances, observando o horário estabelecido e as regras de aceitação dos mesmos.

7.2.2 - Durante o transcurso da sessão pública, serão divulgadas, em tempo real, todas as mensagens trocadas no *chat* do sistema, inclusive valor e horário do menor lance registrado apresentado pelas licitantes, vedada a identificação do fornecedor.

7.2.3 - Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.2.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.2.5 - Caso a licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta eletrônica apresentada para efeito da classificação final.

7.2.6 - No caso de desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível às licitantes para a recepção dos lances. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.2.6.1 - Se a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após publicação no Diário Oficial, “Minas Gerais”.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

7.2.7 - A critério da Administração, o encerramento da sessão pública será efetuado pelo Pregoeiro mediante aviso de fechamento iminente, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.2.8 - Finda a fase de lances, caso haja micro ou pequena empresa que tenha apresentado lance até 5% (cinco por cento) superior ao da licitante de menor lance, e desde que esta também não se enquadre como micro ou pequena empresa, lhe será dada, pelo Sistema, oportunidade de, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, ofertar nova proposta inferior àquela, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006.

8 - DO JULGAMENTO

8.1 - O julgamento será procedido da seguinte forma:

8.1.1 - O critério de julgamento será o **menor valor global** ofertado pelo **Lote**.

8.1.2 - No momento em que os credenciados das licitantes desistirem da apresentação de lances, o Pregoeiro declarará encerrada a etapa competitiva do certame.

8.1.3 - Encerrada a etapa competitiva do certame o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto ao valor, com base no valor estimado para a contratação constante do processo e o atendimento às exigências editalícias e decidirá motivadamente a respeito.

8.1.4 - Não havendo lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor valor, o valor estimado para a contratação constante do processo e o atendimento às exigências editalícias.

8.1.5 - No caso de haver apenas uma proposta, e desde que esta proposta atenda a todos os termos do Edital e seus anexos, e que o valor proposto seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.1.6 - Encerrada a etapa de lances, o sistema informará o encerramento da etapa de lances e o Pregoeiro informa quem é a licitante detentora da melhor oferta e esta deverá comprovar, no prazo máximo de **60 (sessenta)** minutos, sua situação de regularidade, **devendo esta comprovação se dar** mediante encaminhamento da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (observando o item 6.4 deste Edital) e da proposta comercial (conforme modelo **Anexo II** deste Edital) atualizada com os valores obtidos no Pregão, via Fax: (0xx31) 3235-2357 ou por meio eletrônico, pelo e-mail licita@jucemg.mg.gov.br, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, para o seguinte endereço: Av. Santos Dumont, 380, 5º andar, sala 505, Centro, Belo Horizonte/MG – Serviço de Licitação.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

8.1.7 - Caso a licitante classificada em primeiro lugar não atenda às condições de habilitação exigidas no Edital, o Pregoeiro adotará o mesmo procedimento para a segunda colocada e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda plenamente ao Edital, seus anexos e ao valor estimado para contratação constante do processo, sendo a respectiva licitante declarada vencedora do certame.

8.1.8 - Apurada a melhor proposta que atenda às condições exigidas no Edital e seus anexos, o Pregoeiro deverá negociar com a licitante vencedora de forma a obter a melhor condição de contratação para esta Junta Comercial, observada as regras de mercado.

8.2 - Da sessão, o sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no sítio www.licitanet.mg.gov.br.

9 - DOS RECURSOS

9.1 – Declarada a licitante vencedora, poderão as demais licitantes, no prazo de até 10 (dez) minutos manifestar motivadamente, por meio eletrônico e em formulário próprio, a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual prazo, que começarão a correr a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.1.1 – No caso do subitem 6.5.1, o prazo recursal ficará postergado até decisão de habilitação ou inabilitação da licitante declarada vencedora, observados os prazos nele previstos, suspendendo-se a sessão, e comunicando-se, desde logo, a data de sua reabertura a todas licitantes.

9.1.2 - Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais.

9.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso.

9.3 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do término do prazo para apresentação de contra-razões.

9.4 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 - O resultado do julgamento do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos da JUCEMG, comunicado a todas as licitantes via fax, e-mail ou publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais “Minas Gerais”.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br**10 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

10.1 - Inexistindo manifestação recursal o Pregoeiro adjudicará o objeto da presente licitação à(s) licitante(s) vencedora(s), com a posterior homologação do resultado pelo Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

10.2 - Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais adjudicará, homologará e contratará o objeto da presente licitação.

11 – DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

11.1 – Publicada a homologação do resultado da licitação, o representante legal da licitante cuja proposta foi vencedora, será convocado para a retirada da Ordem de Serviço (**Anexo IV**), expedida pela JUCEMG, relativa ao(s) lote(s) adjudicado(s), dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos contados da data daquela convocação.

11.1.1 – Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da retirada da Ordem de Serviço, ou recuse-se a retirá-la, serão convocadas as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, desde que atendam a todas as exigências do Edital.

11.2 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada da Ordem de Serviço, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

11.3 - A licitante vencedora, quando não credenciada no Cadastro Geral de Fornecedores - CAGEF da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais - SEPLAG/MG, deverá providenciar, imediatamente, o seu credenciamento, junto àquele órgão, podendo para tanto fazer uso do site: www.compras.mg.gov.br. O credenciamento é condição exigida para fins de empenho e pagamento do objeto da presente licitação pela JUCEMG.

12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – A recusa do adjudicatário em receber/retirar a Ordem de Serviço, bem como, o atraso e a inexecução parcial ou total do objeto da presente licitação, caracterizarão o descumprimento das obrigações assumidas e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela JUCEMG à licitante contratada:

12.1.1 - advertência, que será aplicada sempre por escrito;

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

12.1.2 - multas; (que serão descontadas do pagamento que tiver direito a licitante contratada, ou, quando for o caso, cobrada judicialmente);

12.1.2.1 - de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total da Ordem de Serviço.

12.1.2.2 - de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ordem de Serviço, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;

12.1.2.3 - de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Serviço, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir de retirar a Ordem de Serviço.

12.1.2.4 - Até 20% (vinte por cento), sobre o valor total global do contrato, conforme gravidade da infração, pela inexecução parcial ou total, nas hipóteses não inseridas nos itens anteriores.

12.1.3 - anulação da Ordem de Serviço, sujeitando-se a adjudicatária ao pagamento de indenização à JUCEMG, por perdas e danos, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total da Ordem de Serviço.

12.1.4 - suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a JUCEMG, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

12.1.5 - indenização à JUCEMG da diferença de custo para contratação de outra licitante;

12.1.6 - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 5 (cinco) anos;

12.2 - As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à licitante contratada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

12.3 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

12.4.1 - retardarem a execução do pregão;

12.4.2 - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública e;

12.4.3 - fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br**13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

13.1 – As despesas decorrentes desta licitação correrão, no presente exercício, à conta da dotação: 2251 23 122 701 2002 0001 339039 32 (60 1) 0 do orçamento vigente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, e, nos exercícios futuros, à conta das dotações que a Lei fixar.

14 – DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

14.1 – O objeto da presente licitação será recebimento pela Comissão designada pela JUCEMG.

14.1.1 – Provisoriamente: no ato da entrega efetuada pela contratada, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto da presente licitação com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

14.1.2 – Definitivamente: até 3 (três) dias corridos contados da data de recebimento provisório, após a verificação da conformidade do objeto com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos com a consequente aceitação.

14.2 - Ainda que recebido em caráter provisório e/ou definitivo subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade da licitante pela qualidade, segurança e eficiência do objeto da presente licitação.

14.3 - Estando o objeto da presente licitação em desacordo com o estabelecido neste Edital, seus anexos e a consequente Ordem de Serviço, o mesmo será recusado, cabendo à licitante contratada substituí-lo, no prazo máximo de 3(três) dias corridos contados da data do recebimento da notificação expedida pela JUCEMG, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste Edital, podendo ainda aplicar o disposto no artigo 64, § 2º da Lei Federal nº. 8.666/93

15 - DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO.

15.1 - O pagamento será efetuado pela JUCEMG, em moeda corrente nacional, em até 15 (quinze) dias corridos, contados da data que a nota fiscal/fatura for protocolizada na Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças da JUCEMG.

15.2 – É condição indispensável para efetivação do pagamento que:

15.2.1 – a nota fiscal/fatura esteja correta e perfeitamente preenchida;

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

15.2.2 – o objeto da licitação tenha sido recebido em condições satisfatórias para a JUCEMG;

15.2.3 - que a empresa esteja devidamente credenciada no Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEF da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais – SEPLAG/MG, conforme descrito no subitem 11.3 deste Edital;

15.2.4 - sejam juntados à nota fiscal/fatura:

15.2.4.1 – Termos de recebimento Provisório e/ou Definitivo, assinados pelas partes, conforme o caso;

15.2.4.2 - CRF - Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), expedido pela Caixa Econômica Federal, em vigor, conforme legislação própria;

15.2.4.3 – CND - Certidão Negativa de Débito do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social), em vigor, conforme legislação própria;

15.2.4.4 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e pela Receita Federal do Brasil, em vigor, conforme legislação própria.

15.2.4.5 - Prova de Situação Regular para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito, em vigor, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda ou Órgão Equivalente do Estado onde se encontra estabelecida à sede ou filial da licitante, pela qual se efetuará a emissão da nota fiscal/fatura do objeto da presente licitação;

15.2.4.6 - Prova de Situação Regular para com a Fazenda Municipal mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito, em vigor, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Órgão Equivalente do Município onde se encontra estabelecida à sede ou filial da licitante, pela qual se efetuará a emissão da nota fiscal/fatura do objeto da presente licitação.

15.2.5 - O desatendimento de quaisquer das condições estabelecidas no subitem anterior implicará na retenção do pagamento, obrigando-se a licitante contratada, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data de recebimento da notificação da JUCEMG, atender a todas as condições exigidas, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital e seus anexos, podendo ocorrer, no caso de descumprimento dos prazos estabelecidos, a rescisão unilateral da Ordem de Serviço e as demais consequências advindas.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

15.3 - O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAF/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito da licitante contratada, em instituição financeira credenciada pelo Estado.

15.5 – Os responsáveis pelo recebimento do objeto desta licitação à vista de parecer fundamentado e/ou tendo em vista a verificação a que eles próprios tiverem procedido, recomendarão a liberação em favor da licitante contratada, da quantia que a esta for devida, cumpridos os requisitos fiscais e contábeis.

15.6 - A nota fiscal/fatura não aprovada pela JUCEMG, será devolvida à licitante contratada, para as necessárias correções, contando-se o prazo estabelecido no subitem 15.1 a partir da data de sua reapresentação.

15.7 - A devolução da nota fiscal/fatura, não aprovada pela JUCEMG, em hipótese alguma servirá de pretexto, para que a licitante contratada suspenda a execução da Ordem de Serviço.

15.8 - Ocorrendo atraso no pagamento, por culpa exclusiva da JUCEMG, o pagamento será efetuado com atualização financeira calculada de acordo com a variação “pro rata tempore” do INPC, entre as datas do vencimento e a do efetivo pagamento, salvo adoção de outro índice que venha substituí-lo, conforme legislação vigente.

15.9 - É da responsabilidade da licitante contratada o pagamento de quaisquer encargos financeiros que venham recair sobre o fornecimento do presente objeto, por atraso de pagamento ou recolhimento de quaisquer encargos ou tributos, quando este ocorrer por sua exclusiva culpa.

15.10 - A licitante vencedora, quando contratada, deverá destacar, no corpo da(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s), o correspondente valor para recolhimento junto ao INSS, IR e outros tributos que porventura incidam sobre a operação, que serão retidos e devidamente recolhidos pela JUCEMG, observada a legislação vigente.

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e, após encaminhamento das propostas, não serão aceitas alegações de desconhecimento.

16.2 - No prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento de propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências, ou impugnar este ato convocatório, nos termos do art. 11 do Decreto Estadual nº 44.786 de 18 de abril de 2008.

16.2.1 – A petição deverá ser dirigida ao Pregoeiro, que decidirá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da sua protocolização.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@juccemg.mg.gov.br

16.2.2 – A não impugnação do presente Edital no prazo acima estabelecido, implica em presunção de plena aceitação de seus termos, bem como das condições gerais peculiares do objeto da presente licitação, não podendo as licitantes participantes do certame invocar, a seu favor, qualquer tipo de desconhecimento, como fato impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento das exigências editalícias.

16.3 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

16.4 – É vedado à licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do Pregão.

16.5 - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

16.6 - É vedado à licitante vencedora ceder, transferir ou subcontratar total ou parcialmente o objeto da presente licitação, sem a prévia e expressa autorização da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

16.7 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

16.8 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, e que não comprometam a lisura da presente licitação.

16.9 - Caberá à licitante credenciada, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

16.10 – Será dada vista às licitantes interessadas tanto das Propostas Comerciais como da Documentação de Habilitação apresentadas na sessão.

16.11 - Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro, na sessão do Pregão.

16.12 – O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no Serviço de Licitação da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, na Av. Santos Dumont, 380, 5º andar, Sala 505, Centro - BH/MG, de segunda à sexta-feira, no horário de 09h00 as 11h30 e de 14h00 as 17h30, no valor de R\$ 4,00 (Quatro reais), para cobrir os custos de sua reprodução, ou ainda poderá ser obtido pelos sites: www.licitanet.mg.gov.br ou www.juccemg.mg.gov.br.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

16.12.1 - Os interessados deverão recolher, nos bancos credenciados: **Banco do Brasil, Banco Itaú, Banco Mercantil do Brasil e Banco Bradesco**, o valor atinente à reprodução do Edital, através do Documento de Arrecadação Estadual - DAE, emitido pela Gerência de Contabilidade e Finanças da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, na Av. Santos Dumont, 380, 5º andar, Sala 506, Centro - BH/MG, de segunda à sexta-feira, no horário de 09h00 as 11h30 e de 14h00 as 17h30.

16.13 - Quaisquer informações ou esclarecimentos de dúvidas relativamente a este Edital, serão prestadas e fornecidas, pelo Serviço de Licitação da JUCEMG, à Av. Santos Dumont, 380, 5º andar, sala 505, Centro - BH/MG, no horário de 9h00 às 17h30 horas de segunda a sexta-feira através do fax (0XX31) 3235-2357 ou pelo e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br.

16.14 - Fazem parte integrante deste Edital, os seguintes anexos:

ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, QUANTITATIVOS E DEMAIS
CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

ANEXO II – PROPOSTA

ANEXO III – DECLARAÇÃO RELATIVA AO INCISO V, ARTIGO 27 DA LEI
8.666/93.

ANEXO IV – MINUTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2008.

AYRES AUGUSTO ÁLVARES DA SILVA MASCARENHAS
Presidente
MASP: 1170681-9


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br


LICITAÇÃO/JUCEMG - MENOR PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 56 - PROCESSO 2251003 000 153/2008
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS EM LAMINAS DE PVC
ANEXO I
ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVO E DEMAIS CONDIÇÕES
1 - OBJETO:

1.1 - Constitui o objeto da presente Licitação o fornecimento de persiana vertical, 100% P.V.C fosco, lâminas 0,90 mm, trilho alumínio anodizado com giro de 180°, cor light grey, instaladas com cantoneiras em L, conforme especificações, quantitativos e demais condições constantes deste **Anexo I**.

Lote	Quant. estimada	Unid.	Especificações
01	600	M²	Persiana vertical, 100% P.V.C fosco, lâminas 0,90 mm, trilho alumínio anodizado com giro de 180°, cor light grey.

2 - PRAZO DE ENTREGA:

2.1 – Máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da data de recebimento/retirada da Ordem de Serviço, na sede da JUCEMG:

3 - LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:

3.1 – Junta Comercial de Minas Gerais, Rua Guaicurus, 373, 6º andar – Centro – Belo Horizonte/MG, Serviço Auxiliar e Gerência de Logística e Manutenção de 9h00 as 11h30 e de 14h00 as 17h30, de segunda à sexta-feira, em dias de expediente na JUCEMG.

4 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

4.1 - O objeto deste processo licitatório deverá ser novo, para primeiro uso, com garantia de fábrica e deverá ser entregue, pela licitante contratada, nos prazos máximos fixados no item 02 deste **Anexo I**, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



4.1.1 - As persianas deverão ser montadas e instaladas para utilização imediata, nos locais indicados no item 1.1 deste Anexo I.

5 - GARANTIA:

5.1- O objeto desta licitação deverá ter a garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar da data do seu recebimento definitivo, por parte da Comissão designada pela JUCEMG, incluindo a assistência técnica "on-site" com substituição de peças, sem ônus para a JUCEMG, durante o período de garantia.

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2008.

AYRES AUGUSTO ÁLVARES DA SILVA MASCARENHAS
Presidente
MASP: 1170681-9

20/29



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



LICITAÇÃO/JUCEMG - MENOR PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 56 - PROCESSO 2251003 000 153/2008

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS EM LAMINAS DE PVC

ANEXO II - PROPOSTA

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE: _____
(Preenchimento obrigatório pela licitante)

ENDEREÇO DA LICITANTE: Rua/Av. _____
(Preenchimento obrigatório pela da licitante)

Nº. _____, Bairro _____ CEP _____, Cidade _____, Estado _____

CNPJ DA LICITANTE: _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL DA LICITANTE: _____
(Preenchimento obrigatório pela licitante) (Preenchimento obrigatório pela licitante, com o nº. de inscrição ou, quando for o caso, com a palavra "ISENTO")

INSCRIÇÃO MUNICIPAL DA LICITANTE: _____
(Preenchimento obrigatório pela licitante, com o nº. de inscrição ou, quando for o caso, com a palavra "ISENTO")

TELEFONE DA LICITANTE: _____
(Preenchimento obrigatório pela licitante com o nº. ou, quando não o possuir, preencher com as letras "N/T" que significam "não temos")

FAX DA LICITANTE: _____
(Preenchimento obrigatório pela licitante com o nº. ou, quando não o possuir, preencher com as letras "N/T" que significam "não temos")

E-MAIL DA LICITANTE: _____
(Preenchimento obrigatório pela licitante com o endereço ou, quando não o possuir, preencher com as letras "N/T" que significam "não temos")


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br


LICITAÇÃO/JUCEMG - MENOR PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 56 - PROCESSO 2251003 000 153/2008
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS EM LAMINAS DE PVC
ANEXO II – PROPOSTA

NOME COMERCIAL DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela licitante): _____

Lote	Quant. estimada	Unid.	Especificações	Marca (Preenchimento obrigatório)	Fabricante (Preenchimento obrigatório)	Preço Unitário sem ICMS (R\$) (Preenchimento obrigatório)	Alíquota do ICMS dispensado (Preenchimento obrigatório)	Preço Total sem ICMS (R\$) (Preenchimento obrigatório)
01	600	M ²	Persiana vertical, 100% P.V.C fosco, lâminas 0,90 mm, trilho alumínio anodizado com giro de 180°, cor light grey.					



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



LICITAÇÃO/JUCEMG - MENOR PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 56 - PROCESSO 2251003 000 153/2008

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS EM LAMINAS DE PVC

ANEXO II – PROPOSTA

NOME COMERCIAL DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela licitante): _____

Declaramos que no valor total acima estão incluídos todos os itens de despesa, seja qual for o seu título ou natureza, assim como, frete, embalagens, transporte horizontal e/ou vertical, fornecimento, encargos, impostos, ferramentas, máquinas, equipamentos, administração, encargos sociais, fiscais, comerciais, trabalhistas, de seguro e assistência técnica “on-site”, com substituição das peças, sem ônus para a JUCEMG, durante o período de garantia, de modo que o objeto desta proposta será entregue à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, livre e desembaraçado, pronto para o uso a que se destina.

A validade da proposta é de: (mínimo 60 (sessenta) dias corridos contados da data de abertura da licitação, subitem 1.1 do Edital).

(Preenchimento obrigatório pela licitante): _____ dias úteis.

Condições e forma de pagamento: O pagamento será a vista. Entende-se como pagamento à vista, o prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento definitivo do objeto desta proposta. O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAF/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito da Adjudicatária, em instituição financeira credenciada pelo Estado de Minas Gerais.


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br


LICITAÇÃO/JUCEMG - MENOR PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 56 - PROCESSO 2251003 000 153/2008
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS EM LAMINAS DE PVC
ANEXO II - PROPOSTA

NOME COMERCIAL DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela licitante): _____

LOCAL DE ENTREGA: prédio-sede da JUCEMG, na Rua Guaicurus, nº. 373 – 6º andar (Serviço Auxiliar e Gerência de Logística e Manutenção) - Centro - Belo Horizonte/MG.

PRAZO DE ENTREGA: (máximo de 15 (quinze) dias úteis): (Preenchimento obrigatório pela licitante) : _____ () dias úteis contados da data de recebimento/retirada da Ordem de Serviço, na sede da JUCEMG.

HORÁRIO DE ENTREGA: 9h00 às 11h30 e de 14h00 às 17h30, de segunda a sexta-feira em dias de expediente na JUCEMG.

Declaramos que a garantia ofertada será nos termos e condições contidas no **Anexo I** do Edital Pregão Eletrônico Nº 56 – Processo 2251003000 153/2008.

Declaração de aceitação dos termos do Edital e seus anexos: Declaramos conhecer e aceitar de forma integral e irretratável, todos os termos e condições contidas no Edital Pregão Eletrônico Nº. 56 - Processo 2251003 000 153/2008 e seus Anexos a eles nos submetendo, sem qualquer ressalva.

Observações: (Preenchimento facultativo da licitante): _____

Local (Preenchimento obrigatório): _____, de _____ de 2008.

Assinatura e carimbo do representante legal da licitante (Preenchimento obrigatório): _____



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



LICITAÇÃO/JUCEMG - MENOR PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 56 - PROCESSO 2251003 000 153/2008

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS EM LAMINAS DE PVC

ANEXO III

DECLARAÇÃO RELATIVA AO INCISO V, ARTIGO 27 DA LEI 8.666/93

Identificação da Empresa Licitante: _____

CNPJ da Empresa Licitante: _____

Em atendimento ao subitem 6.2.2 do Edital Pregão Eletrônico Nº 56/2008 -- Processo 2251003 000 153/2008, declaramos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos.

* Ressalva:

() empregamos menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
Conforme disposto no Decreto Federal 5.598 de 1º de dezembro de 2005.

Local e Data:

Assinatura e carimbo do representante legal da Licitante

(*Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br


LICITAÇÃO/JUCEMG - MENOR PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 56 - PROCESSO 2251003 000 153/2008
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS EM LAMINAS DE PVC
ANEXO IV
MINUTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

SIAD – SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO

PAG.:

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DATA: __/__/__

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

ORGÃO/ANO:

Processo:

Modalidade: PR – PREGÃO ELETRONICO Nº 56

Órgão/Entidade : JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Unidade de Compra:

CNPJ: 17.486.275/0001-80

SENHOR FORNECEDOR:

Não emitir Cobrança bancária, os nossos pagamentos são efetuados através de Ordem de Pagamento direto para sua Conta Corrente.

Fornecedor: _____

CNPJ: _____-__

Endereço : _____

TEL: (__) ____ - ____ FAX: (__) ____ - ____

CNPJ :



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



LICITAÇÃO/JUCEMG - MENOR PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 56 - PROCESSO 2251003 000 153/2008

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS EM LAMINAS DE PVC

ANEXO IV

MINUTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

SIAD – SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

PAG.: _____

DATA: ____/____/____

ORGÃO/ANO: _____

Processo:

(Relatório não possui anexos)

Modalidade: PREGÃO ELETRONICO Nº 56

Órgão/Entidade: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Unidade de Compra:

CNPJ: 17.486.275/0001-80

SENHOR FORNECEDOR:

Não emitir Cobrança bancária, os nossos pagamentos são efetuados através de Ordem de Pagamento direto para sua Conta Corrente.

Processo

NUM. ITEM	DE MATERIAL	QUANTIDADE PEDIDO	QUANTIDADE PROPOSTA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
-----------	-------------	-------------------	---------------------	----------------	-------------

0001	_____	_____'____	_____'____	_____'____	_____'____
Valor total por extenso: _____					
(_____)					

Especificação sucinta:

_____;

Complemento:

_____;

Marca/Modelo: _____ / _____

Valor total da autorização : _____

Valor total por extenso: _____

(_____)

Número do Empenho: _____ Data do Empenho: ____/____/____

Unidade Executora : _____

Valor da Operação : _____ ICMS a Recuperar: _____

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

**LICITAÇÃO/JUCEMG - MENOR PREÇO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 56 - PROCESSO 2251003 000 153/2008****FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS EM LAMINAS DE PVC****ANEXO IV****MINUTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**SIAD – SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

PAG.:

DATA: __/__/__

ORGÃO/ANO:

Processo:

(Relatório não possui anexos)

Modalidade: PREGÃO ELETRONICO Nº 56

Órgão/Entidade: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Unidade de Compra:

CNPJ: 17.486.275/0001-80

SENHOR FORNECEDOR:

Não emitir Cobrança bancária, os nossos pagamentos são efetuados através de Ordem de Pagamento direto para sua Conta Corrente.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

1. Garantia: () MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO
2. Assistência Técnica: no local.
3. Prazo de Entrega: MÁXIMO DE 15 DIAS ÚTEIS APÓS AUTORIZAÇÃO
4. Condições de Pagamento: 15 (quinze) DIAS ÚTEIS CORRIDOS APÓS O RECEBIMENTO DEFINITIVO
5. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome de:
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
6. Conforme Cláusula do Contrato, a inadimplência por atraso na entrega do material acarretará ao fornecedor as seguintes penalidades:
Para os primeiros 30 (trinta) dias, multa de 0,3% por dia de atraso, calculada sobre o valor adjudicado: a partir do 31. (trigésimo Primeiro dia), além da penalidade já descrita, multa de 10% também calculada sobre o valor da adjudicação conforme a lei 9.444, de 25/11/1987, artigo 99, inciso I e III,
bem como o artigo 86, 87 e 88 da Lei n. 8.666, de 21/06/1993.
7. O pagamento será efetuado pela
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
8. O recebimento do bem deverá ser feito pela Comissão de Recebimento que deverá atestar o recebimento do material no corpo ou no verso da Nota Fiscal e no anexo I, que é parte integrante desta Autorização de Fornecimento.
9. A data de recebimento do bem constituirá fator para atestar o cumprimento dos prazos constantes da proposta e aferições dos atrasos, se for o caso, para aplicação das penalidades de multa previstas neste instrumento.
10. Esta Autorização de Fornecimento é regida pela lei federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br**LICITAÇÃO/JUCEMG - MENOR PREÇO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 56 - PROCESSO 2251003 000 153/2008****FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS EM LAMINAS DE PVC****ANEXO IV****MINUTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Resolução n. 032, de 03 de maio de 2001 e demais normas aplicáveis, estando vinculado ao empenho emitido por este órgão/entidade.

11. Torna-se implícito que o Fornecedor, ao receber esta Autorização de Fornecimento, concorda integralmente com os termos nela contidos e com as instruções que porventura e acompanhem.

_____, _____ de _____ de _____

Aprovação pela Unidade de Compra

Assinatura

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

**LICITAÇÃO/JUCEMG - MENOR PREÇO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 56 - PROCESSO 2251003 000 153/2008****FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS EM LAMINAS DE PVC****ANEXO V****DECLARAÇÃO DE VISTORIA**

Declaramos, para os fins da licitação Pregão Eletrônico Nº. 56 – Processo 2251003 000 153/2008, haver realizado a vistoria, de que trata o subitem 6.1.6 do Edital acima referido, no prédio-sede da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, localizada à Av. Santos Dumont, nº. 380 - Centro, BH/MG, onde será instalado o objeto constante do **Anexo I** do Edital de Pregão Eletrônico acima mencionado, estando a par do seu grau de dificuldade e da natureza dos serviços que lhes serão prestados, para o desempenho dos quais nos julgamos habilitados, estando em condições de assumir os compromissos decorrentes de sua execução.

Declaramos ainda, ter recebido todos os documentos, bem como, ter tomado conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações, relativamente à presente licitação.

Belo Horizonte, de de 2008

(assinatura e carimbo do representante legal do licitante)

Nome da empresa licitante:-----

Endereço:-----

Atesto, para os fins do Pregão Eletrônico Nº. 56 - Processo 2251003 000 153/2008 que a empresa acima identificada, compareceu ao prédio-sede da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, e realizou a vistoria de que trata o subitem do Edital de Pregão Eletrônico acima mencionado.

Belo Horizonte, de de 2008

(Assinatura do responsável pela JUCEMG)